

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI N°. 4.696, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Altera data de Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, Festa do Azeite de Oliva – 3º Edição.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a data do Evento Festa do Azeite de Oliva – 3º Edição, incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024.

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme, descrição abaixo:

FESTA DO AZEITE DE OLIVA - 3º EDIÇÃO

Data: 7 e 8 de dezembro de 2024.

Local: Praça Dr. Rubens da Rosa Guedes - Largo Farroupilha.

Promoção: 1ª Casa de Produções Audiovisual e Multicultural.

Contato: (21) 99886-1648 – (55) 9999-3866 (Rosane Abdala)

E-mail: casaproducoes@gmail.com - abdalarosanecoradini@gmail.com

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUÍ, aos 24 dias

do mês de outubro do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Atas toy da Silva

Prefeito Municipal